



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2397

Lidianópolis, Quinta-Feira, 12 de Março de 2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00** horas, do dia **26/03/2020**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Juscelino Kubitschek, 327, Centro, Lidianópolis, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e irredutíveis, objetivando o **PREGÃO PRESENCIAL** visando a **aquisição de medicamentos que fazem parte da REMUME (Relação de Medicamentos Municipais) destinados à composição e manutenção das farmácias básicas e medicamentos da Secretaria de Saúde do Município de Lidianópolis, para o período de 12 (doze) meses**. Somente serão admitidos os envelopes protocolados até às **08h55min do dia 26/03/2020**, junto ao setor de protocolo, localizado no primeiro piso, sede da Prefeitura do Município. O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Lidianópolis, endereço supramencionado. Fone: (043) 3473-1238. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Lidianópolis, endereço supramencionado. Fone: (043) 3473-1238. E através dos e-mails: licitacaolidianopolis2015@hotmail.com e licitacaolidianopolis2015@gmail.com e pelo site do Portal da Transparência do Município <http://177.155.91.250:8090/portaltransparencia/licitacoes>. Valor total da licitação de **R\$ 46.171,00 (quarenta e seis mil, cento e setenta e um reais)**

Lidianópolis, 12 de março de 2020.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00** horas, do dia **27/03/2020**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Juscelino Kubitschek, 327, Centro, Lidianópolis, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e irredutíveis, objetivando o **PREGÃO PRESENCIAL** visando a **aquisição de espelhos com molduras e vidros instalados para diversos setores da Prefeitura do Município de Lidianópolis durante o período de 12 (doze) meses**. Somente serão admitidos os envelopes protocolados até às **08h55min do dia 27/03/2020**, junto ao setor de protocolo, localizado no primeiro piso, sede da Prefeitura do Município. O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Lidianópolis, endereço supramencionado. Fone: (043) 3473-1238. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Lidianópolis, endereço supramencionado. Fone: (043) 3473-1238. E através dos e-mails: licitacaolidianopolis2015@hotmail.com e licitacaolidianopolis2015@gmail.com e pelo site do Portal da Transparência do Município <http://177.155.91.250:8090/portaltransparencia/licitacoes>. Valor total da licitação de **R\$ 64.030,00 (sessenta quatro mil e trinta reais)**

Lidianópolis, 12 de março de 2020.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2397

Lidianópolis, Quinta-Feira, 12 de Março de 2020

DECRETO N.º 3.853, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

SÚMULA - Exonera servidor público a pedido e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado a pedido a partir desta data o servidor **Sr. JOSE CARLOS HARDEM**, portador do RG. N.º 7.061.680-7-SSP-PR, ocupante do Cargo de provimento efetivo de "Auxiliar de Serviços Gerais Masculino", com Carga Horária de 40 horas semanais. Motivo: Assumir outro cargo de concurso. Lei nº 847/2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 3.854, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

SÚMULA – Nomeia conforme Concurso Público N.º 01/2016 de 14/10/2016, Edital de Convocação n.º 007/2020, de 27/02/2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º. Em razão de ter sido habilitado no Concurso Público conforme Edital de convocação n.º 007/2020 em 10º lugar, fica devidamente nomeado em estágio probatório a partir de 12/03/2020, o **Sr. JOSÉ CARLOS HARDEM**, portador do RG. N.º 7.061.680-7-SSP-PR, para ocupar o Cargo de provimento efetivo de "MOTORISTA DE AMBULÂNCIA", com Carga Horária de 40 horas semanais, para prestar serviços ao Município de Lidianópolis - PR. Lei nº 847/2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2397

Lidianópolis, Quinta-Feira, 12 de Março de 2020

Lei n.º 1017/2020

Lidianópolis, 11 de março de 2020.

SÚMULA – DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NOS VENCIMENTOS INICIAIS DOS CARGOS DE MOTORISTA DE CAMINHÃO, MOTORISTA DE CATEGORIA D, MOTORISTA DE ÔNIBUS, OPERADOR DE MÁQUINA E PROCURADOR JURÍDICO, CONSTANTES NO ANEXO III DA LEI MUNICIPAL 847, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017, A QUAL DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE LIDIANÓPOLIS/PR.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º - Ficam alterados os vencimentos iniciais dos cargos de Motorista de Caminhão, Motorista de categoria D, Motorista de Ônibus, Operador de Máquina e Procurador Jurídico, constantes no anexo III da Lei Municipal nº 847, de 06 de Outubro de 2017, a qual dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Funcionários Públicos de Lidianópolis/PR, conforme estabelece:

ANEXO III
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

Cargo	Vencimento inicial
Procurador Jurídico	R\$ 3.850,00
Motorista D	R\$1.516,00
Motorista de Caminhão	R\$1.516,00
Motorista de Ônibus	R\$1.516,00
Operador de Máquina	R\$1.435,00

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

Lei n.º 1018/2020

Lidianópolis, 11 de março de 2020.

SÚMULA: Ratifica Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios da Região Centro do Estado do Paraná e Vale do Ivaí: Altamira do Paraná, Boa Ventura de São Roque, Campina da Lagoa, Campina do Simão, Cândido de Abreu, Guarapuava, Iretama, Laranjal, Manoel Ribas, Mato Rico, Nova Cantú, Nova Tebas, Palmital, Pitanga, Rio Branco do Ivaí, Roncador, Rosário do Ivaí, Santa Maria do Oeste e Turvo, Lidianópolis, com a finalidade de constituir um Consórcio Público nos termos da Lei Federal n.º 11.107/2005, autoriza filiação do Município de Lidianópolis e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2397

Lidianópolis, Quinta-Feira, 12 de Março de 2020

Art. 1º - O Município de Lidianópolis, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 95.680.831/0001-68, com sede na Rua Juscelino Kubitschek, nº 357, na cidade de Lidianópolis, neste Estado Paraná, fica autorizado a participar do **Consórcio Público Intermunicipal de Atenção à Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CIDCENTRO**, inscrito no CNPJ sob n.º 11.881.350/0001-20 ratificando, em todos os seus termos, o Protocolo de Intenções firmado em 16 de março de 2010, com alterações posteriores.

§ 1º - O Consórcio previsto no *caput* deste artigo, criado com prazo indeterminado, tem como finalidade a congregação de esforços visando o planejamento, a regulação, execução e fiscalização de políticas regionais integradas, voltadas para a melhoria da qualidade de vida de suas populações e desenvolvimento urbano e rural sustentável da região central do Paraná e Vale do Ivaí.

§ 2º - A presente ratificação do Protocolo de Intenções, parte integrante desta Lei converte-se em Contrato de Consórcio.

§ 3º - Aplica-se ao Consórcio Público o disposto na Constituição Federal, Lei Federal n.º 11.107 de 06 abril de 2005 e demais legislação aplicável, em especial o Decreto Federal n.º 6.017 de 17 de janeiro de 2007.

Art. 2º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Rateio ou congêneres, junto ao Consórcio, cujos valores, por município, serão definidos em assembleia de prefeitos (as) dos municípios membros.

Art. 3º - O Poder Executivo deverá incluir, nas propostas orçamentárias anuais, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes da execução desta lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, ficando desde já autorizado a abertura de crédito adicional suplementar ou especial.

§ 1º - Para os exercícios financeiros subsequentes, obedecer-se-á o disposto no art. 3º.

Art. 4º - O Patrimônio, a Estrutura Administrativa e as fontes de receita do Consórcio prevista nesta lei serão definidos em seus respectivos contratos de consórcio, programa e ou rateio, observando o disposto nos artigos 4º, 8º e 13 da Lei 11.107 de 06 de abril de 2005, regulamentados pelo Decreto Federal 6.017 de 17 de janeiro de 2007.

Art. 5º - É facultada a cessão de servidores do entes consorciados, observada a legislação de cada um, com ou sem ônus para a origem e com a manutenção do regime estatutário originário, ainda que em estágio probatório e mediante Decreto do(a) Chefe do Poder Executivo, para o Consórcio Público indicado no art. 1º, observado o estabelecido nos contratos de Consórcio, programas e ou rateio a ele referentes.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

PORTARIA Nº 2673 DE 11 DE MARÇO DE 2020.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Ficam designados os servidores públicos municipais, os Srs. **ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS**, portador do RG nº 5.727.057-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 805.571.989-68, **THIAGO DONIZETE ROHLING TORRES**, portador do RG nº 8.204.095-1 SSP/PR e do CPF/MF 055.529.539-01, **CIDIVAL SESTILE**, portador do RG nº 3.224.776-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 475.333.159-87 para comporem a Comissão Especial de Avaliação para alienação de bens (vendas) sendo:

- a) 01 (UM) VEÍCULO PAS/AUTOMÓVEL, MARCA/ MODELO VW/GOL 1.0 ANO DE FABRICAÇÃO 2005, ANO MODELO 2005, CATEGORIA OFICIAL, COR PREDOMINANTE BRANCA, MOTOR FLEX (ÁLCOOL/ GASOLINA) CAP/POT/CIL 5P/70 CV, PLACA HCC-4681, CHASSI 9BWCA05X25T147223, RENAVAL 00853250421, VENDA PELO ESTADO QUE SE ENCONTRA.
- b) 01 (UM) VEÍCULO PAS/MICROONIBUS, MARCA/MODELO AGRALE/MASCA GRANMINI M, ANO DE FABRICAÇÃO 2011, ANO MODELO 2011, CATEGORIA OFICIAL, COR PREDOMINANTE BRANCA, MOTOR A



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2397

Lidianópolis, Quinta-Feira, 12 de Março de 2020

DIESEL COM CAPACIDADE DE 18 PASSAGEIROS, 150CV, PLACA AUI-5855, CHASSI 9BYC22Y1SBC005148 RENAVAL 00340720352 VENDA PELO ESTADO QUE SE ENCONTRA.

- c) 01 (UM) VEÍCULO PAS/MICROONIBUS, MARCA/ MODELO FIAT DUCATO MULT JAEDI T, ANO DE FABRICAÇÃO 2015, ANO MODELO 2016, CATEGORIA OFICIAL, COR PREDOMINANTE BRANCA, MOTOR A DIESEL, CAP/POT/CIL 16P/127CV, PLACA BAN-8856, CHASSI 93W245G3RG2154960, RENAVAL 01088267421, VENDA PELO ESTADO QUE SE ENCONTRA.
- d) 01 (UM) VEÍCULO PAS/AUTOMÓVEL, MARCA/ MODELO VW/ SANTANA, ANO DE FABRICAÇÃO 2004, ANO MODELO 2004, CATEGORIA OFICIAL, COR PREDOMINANTE BRANCA, MOTOR A ÁLCOOL CAP/POT/CIL 5P/103 CV, PLACA ALY-6472, CHASSI 9BWAC03XX4P006363, RENAVAL 00833497383, VENDA PELO ESTADO QUE SE ENCONTRA.
- e) 01 (UM) VEÍCULO PAS/AUTOMÓVEL, MARCA/ MODELO I/CHEVROLET CLASSIC LS, ANO DE FABRICAÇÃO 2014, ANO MODELO 2015, CATEGORIA OFICIAL, COR PREDOMINANTE BRANCA, MOTOR FLEX (ÁLCOOL/ GASOLINA) CAP/POT/CIL 5P/78 CV, PLACA AZF-0371, CHASSI 8AGSU19F0FR138933 RENAVAL 01033081970, VENDA PELO ESTADO QUE SE ENCONTRA.
- f) 01 (UM) VEÍCULO PAS/AUTOMÓVEL, MARCA/ MODELO VW/GOL 1.0, ANO DE FABRICAÇÃO 2006, ANO MODELO 2006, CATEGORIA OFICIAL, COR PREDOMINANTE BRANCA, MOTOR FLEX (ÁLCOOL/ GASOLINA) CAP/POT/CIL 5P/72CV, PLACA ANM-8404, CHASSI 9BWCA05W56T094445 RENAVAL 00877471401, VENDA PELO ESTADO QUE SE ENCONTRA.
- g) 01 (UM) VEÍCULO PAS/AUTOMÓVEL, MARCA/MODELO CHEVROLET CLASSIC LS, ANO DE FABRICAÇÃO 2012, ANO MODELO 2012, CATEGORIA OFICIAL, COR PREDOMINANTE BRANCA, MOTOR FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA) CAP/POT/CIL 5P/78 CV, PLACA AVJ-5081, CHASSI 9BGSU19F0CB296891, RENAVAL 465211062, VENDA PELO ESTADO QUE SE ENCONTRA.
- h) 01 (UM) VEÍCULO PAS/AUTOMÓVEL, MARCA/MODELO CHEVROLET/ CRUZE LT NB, ANO DE FABRICAÇÃO 2012, ANO MODELO 2012, CATEGORIA OFICIAL, COR PREDOMINANTE PRETA, MOTOR FLEX (ÁLCOOL/ GASOLINA) CAP/POT/CIL 5P/144 CV, PLACA AVS-3662, CHASSI 9BGPB69M0CB298032 RENAVAL 00476870887, VENDA PELO ESTADO QUE SE ENCONTRA.
- i) 01 (UM) VEÍCULO PAS/AUTOMÓVEL, MARCA/MODELO VW/PARATI 1.6 CITY, ANO DE FABRICAÇÃO 2004, ANO MODELO 2004, CATEGORIA OFICIAL, COR PREDOMINANTE BRANCA, MOTOR FLEX (ÁLCOOL/ GASOLINA) CAP/POT/CIL 5P/100 CV, PLACA ALP-3F75, CHASSI 9BWD05X54T097594, RENAVAL 00823275477, VENDA PELO ESTADO QUE SE ENCONTRA.
- j) 01 (UM) VEÍCULO AUTOMÓVEL, MARCA/MODELO CHEVROLET/ CLASSIC LS, ANO DE FABRICAÇÃO 2012, ANO MODELO 2012, CATEGORIA OFICIAL, COR PREDOMINANTE BRANCA, MOTOR FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA) CAP/POT/CIL 5P/ 78CV, PLACA AVI-6276 CHASSI 9BGSU19F0CB262890, RENAVAL 462874095, VENDA PELO ESTADO QUE SE ENCONTRA.
- k) 01 (UM) VEÍCULO PAS/ONIBUS, MARCA/ MODELO M. BENZ/LPO 1113 ANO DE FABRICAÇÃO 1982, ANO MODELO 1982, CATEGORIA OFICIAL, COR PREDOMINANTE BRANCA, MOTOR DIESEL, CAP/POT/CIL 49P/147 CV, PLACA BXC-9624 CHASSI 34405811588426, RENAVAL 385798458, VENDA PELO ESTADO QUE SE ENCONTRA.
- l) 01 (UM) VEÍCULO PAS/ONIBUS, MARCA/MODELO, M.BENZ/MASC GRANMINI O, ANO DE FABRICAÇÃO 2009 ANO MODELO 2009, CATEGORIA OFICIAL, COR PREDOMINANTE AMARELA, MOTOR A DIESEL, CAP/POT/CIL 31P/115 CV, PLACA ARH-8308, CHASSI 9BM6882729B650467, RENAVAL 00143784480, VENDA PELO ESTADO QUE SE ENCONTRA.
- m) 01 (UMA) MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA, MARCA NEW HOLLAND, MODELO 12 B, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2008, Nº SÉRIE N8AE10640.

A presente portaria está sendo processada sem ônus para os cofres do Tesouro Municipal. Após a avaliação dos veículos, máquinas rodoviária e equipamentos agrícola, os membros desta comissão, deverão emitir o Termo de Avaliação.

Fica revogada a Portaria nº 2447, de 21 de março de 2019 e as disposições em contrário.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2397

Lidianópolis, Quinta-Feira, 12 de Março de 2020

A presente Portaria entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

**ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL.**

PORTARIA N.º 2.675, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Regularizar férias de 15 (quinze) dias a servidora pública do município, Sr.^a **ELZA CHERPINSKI DO CARMO**, matrícula 200545, lotada no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, a serem gozadas a partir do dia 03/01/2020 à 17/01/2020, referente ao período aquisitivo de 27/05/2017 a 26/05/2018.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

**ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA N.º 2.676, 12 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 10 (dez) dias ao servidor público do município, Sr. **FABIANO ALBERTINE SOARES**, matrícula 400343, lotado no cargo de provimento efetivo de **BIOQUÍMICO**, a serem gozadas a partir do dia 11/03/2020 à 20/03/2020, referente ao período aquisitivo de 20/05/2018 a 19/05/2019.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

**ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito Municipal**



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2397

Lidianópolis, Quinta-Feira, 12 de Março de 2020

PORTARIA N.º 2.677, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 10 (dez) dias a servidora pública do município, Sr.^a **SANDRA ABREU SANTOS**, matrícula, 400344-200476 lotada no cargo de provimento efetivo de **CIRURGIÃO DENTISTA**, a serem gozadas a partir do dia 11/03/2020 a 20/03/2020, referente aos períodos aquisitivos de 01/07/2019 a 30/06/2020 e 10/02/2019 a 09/02/2020.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2397

Lidianópolis, Quinta-Feira, 12 de Março de 2020

PODER LEGISLATIVO



Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis

Estado do Paraná – CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83
Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone (43) 3473-1281

Ordem de Serviço

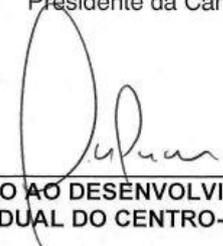
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

A
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO CENTRO-OESTE-FAU
CNPJ/MF nº 03.757.610/0001-22
Rua Afonso Botelho, nº 838 – Trianon – Guarapuava/PR

Nos termos do Contrato Administrativo nº 036/2019, de 29/10/2019, firmado entre o Município de Lidianópolis e a empresa FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE-FAU fica a CONTRATADA autorizada a dar início aos serviços referentes a contratação de serviços técnicos especializado objetivando planejamento, organização e realização de Concurso Público para provimento de cargos efetivos, para o Município de Lidianópolis, para o período de 12 (doze) meses.

Lidianópolis-PR, 06 de janeiro de 2020.


CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ANTONIO AUGUSTO MACIEL FILHO
Presidente da Câmara


FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO CENTRO-OESTE-FAU

215
Kely C. F. Spinassi
Sec. Mun. Lic. e Compras
Decreto nº 3.204/2017



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2397

Lidianópolis, Quinta-Feira, 12 de Março de 2020

PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 03/02/2020 às 19:53:26

12



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2369

Lidianópolis, Segunda-Feira, 03 de Fevereiro de 2020

PODER LEGISLATIVO



Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis
Estado do Paraná - CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83
Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Lidianópolis/PR - CEP 96.865-000 - Fone (43) 3473-1281

Ordem de Serviço

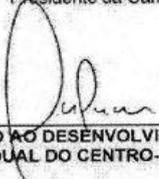
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

A
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO CENTRO-OESTE-FAU
CNPJ/MF nº 03.757.610/0001-22
Rua Afonso Botelho, nº 838 - Trianon - Guarapuava/PR

Nos termos do Contrato Administrativo nº 036/2019, de 29/10/2019, firmado entre o Município de Lidianópolis e a empresa FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE-FAU fica a CONTRATADA autorizada a dar início aos serviços referentes a contratação de serviços técnicos especializado objetivando planejamento, organização e realização de Concurso Público para provimento de cargos efetivos, para o Município de Lidianópolis, para o período de 12 (doze) meses.

Lidianópolis-PR, 06 de janeiro de 2020.


CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ANTONIO AUGUSTO MACIEL FILHO
Presidente da Câmara


FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO CENTRO-OESTE-FAU

Kely C. F. Spinassi
Sec. Mun. Lic. e Compras
Decreto nº 3.204/2017